

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

DATA: 05/07/2021
DATA: 17/08/2021

PARECER CEE/CP Nº 05/2023

APROVADO EM 15/09/2023

CONSELHO PLENO

INTERESSADOS: - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PLATH- ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, NORMAL e PROFISSIONAL - MAUÁ DA SERRA

- COLÉGIO ESTADUAL NILO CAIRO - ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, NORMAL e PROFISSIONAL - APUCARANA

- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CURITIBA

ASSUNTO: Apreciação do Relatório da Secretaria de Estado da Educação em atendimento ao Parecer CEE/CP nº 19/2015, de 20/11/2015. Pedido de regularização dos atos escolares dos estudantes que participaram do Programa de Aceleração de Estudos – PAE - ano letivo de 2020, em desacordo ao Parecer CEE/CP nº 19/2015, de 20/11/2015, para a regularização da vida escolar.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Relatório da Secretaria de Estado da Educação em atendimento ao Parecer CEE/CP nº 19/2015, de 20/11/2015. Relatório apreciado. Regularização dos atos escolares dos estudantes que participaram do Programa de Aceleração de Estudos – PAE - ano letivo de 2020, em desacordo ao Parecer CEE/CP nº 19/2015, de 20/11/2015, para a regularização da vida escolar. Parecer favorável. Determinações à Seed.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho, os expedientes protocolados no NRE de Apucarana, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam a regularização dos atos escolares dos estudantes que participaram do Programa de Aceleração de Estudos – PAE - ano letivo de 2020, em desacordo ao Parecer CEE/PR nº 19/2015, de 20/11/2015, para a regularização da vida escolar.

Em 21/02/2022, 20/06/2022 e em 24/03/2023, os referidos protocolados foram encaminhados em diligência à Seed. Retornaram a este Conselho em 14/07/2022, 27/03/2022 e 07/07/2023, respectivamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

II- MÉRITO

Inicialmente, os expedientes do Colégio Estadual João Plath – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Mauá da Serra e do Colégio Estadual Nilo Cairo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Apucarana, solicitaram a regularização dos atos escolares dos estudantes que participaram do Programa de Aceleração de Estudos – PAE - ano letivo de 2020, em desacordo ao Parecer CEE/CP nº 19/2015, de 20/11/2015, que autorizou o referido Programa pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2015 até o final do ano letivo de 2019, contendo no Voto, entre outras, as seguintes determinações:

(...)

Ao final de cada ano letivo, a SEED/SUED encaminhará ao CEE/PR, por NRE, o relatório de acompanhamento e avaliação do Programa de Aceleração de estudos em andamento no Estado e, após sua conclusão, no prazo de até 60 (sessenta), encaminhar relatório final de avaliação incluindo:

- a) a relação do número de estudantes atendidos pelo PAE (matrícula e conclusão);
- b) acompanhamento do aproveitamento em termos qualitativos e quantitativos;
- c) avaliação das ações empreendidas pelos docentes para o aperfeiçoamento do PAE.

Registre-se que devem ser atendidas todas as recomendações elencadas no mérito deste Parecer, devendo ficar claro que é facultativo ao estudante o ingresso no PAE.

Da análise dos protocolados constatou-se, que o relatório de acompanhamento e avaliação do Programa de Aceleração de Estudos – PAE, determinado pelo Parecer CEE/CP n.º 19/2015, de 20/11/2015, quando da autorização para o funcionamento do referido Programa e a manifestação sobre a sua continuidade, não foi encaminhado a este Conselho. Dessa forma, os protocolados foram convertidos em diligência junto a Seed, para atendimento ao referido Parecer.

No entanto, ao retornar de diligência, a Seed informou que foram incluídos os Relatórios Finais dos Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Curitiba, e do Colégio Estadual Santa Mônica – Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Mônica, que ofertaram também, o referido Programa no ano de 2020 em desacordo com o prazo estipulado no referido Parecer.

Isto posto, resta claro a irregularidade praticada pelos referidos Colégios por terem praticado os atos escolares em desacordo com as normas estipuladas por este Conselho.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

Em relação aos atos escolares a Deliberação CEE/PR nº 03/2013 estabelece:

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

Ademais, para a continuidade da análise do solicitado, a Diretoria de Educação/Seed deveria ter se manifestado, sobre a continuidade do Programa e qual seria o prazo para a proposição, e, ainda, se existem outras instituições que ofertaram o PAE após o seu vencimento em 2019. Retornou a este Conselho com o demonstrativo do número de alunos matriculados por Núcleo Regional de Educação, anos 2015 a 2020, conforme quadro a seguir:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

RESULTADO SEREWEB
RELATÓRIO DE ESTUDANTES MATRICULADOS NO PAE DE 2015 A 2020 POR NRE

CÓD NRE	NOME NRE	ANO LETIVO						TOTAL GERAL:
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1	APUCARANA	61	38	25	32	44	51	251
2	AREA METROP.NORTE	595	370	221	148	355		1.689
3	AREA METROP.SUL	394	318	226	155	28		1.121
4	ASSIS CHATEAUBRIAND		85	42	21	14		162
5	CAMPO MOURAO		20	21	37	45		123
6	CASCAVEL	15	13	17	46	61		152
7	CIANORTE	209	118	29	28	29		413
8	CORNELIO PROCOPIO	348	184	124	87	27		770
9	CURITIBA	619	333	175	87	88	15	1.317
10	DOIS VIZINHOS	38	18					56
11	FOZ DO IGUACU	149	119	99	90	129		586
12	FRANCISCO BELTRAO	109				15		124
14	GUARAPUAVA	17	58	19				94
15	IRATI	74	56	15	18	35		198
16	IVAIPORA	33			34	35		102
17	JACAREZINHO	52			36	40		128
18	LONDRINA	921	335	222	209	236		1.923
19	MARINGA	68	264	213	155	123		823
20	LOANDA	71	18			13	20	122
21	PARANAGUA	441	126	99	231	190		1.087
22	PARANAVAI	231	163	54	47	23		518
23	PATO BRANCO	28	12	94	44	38		216
24	PITANGA	31						31
25	PONTA GROSSA	463	177	136	145	157		1.078
26	TELEMACO BORBA	66						66
27	TOLEDO	128	94	82	67	62		433
28	UMUARAMA	20			10			30
29	UNIAO DA VITORIA	31	18		15			64
30	WENCESLAU BRAZ		8	13				21
31	LARANJEIRAS DO SUL	17						17
32	IBAITI	27	39	22	12	47		147
Total Geral		5.256	2.984	1.948	1.754	1.834	86	13.862

Fonte: SEED/DPGE/DGDE/CIE - Dados Educacionais - Sistema SERE - Base gerada em 07/03/2022.

Técnica: M. Rodrigues

A Diretoria de Educação - DEDUC Departamento de Programas para Educação Básica – DPEB, relatou que:

[...] o Programa de Aceleração de Estudos-PAE tinha como oferta uma base metodológica que possibilitava o suporte pedagógico aos estudantes que estavam fora da idade/ano/série e garantia a reinserção ao direito da Educação Básica na idade própria. Informa que as avaliações eram realizadas ao longo do processo ensino- aprendizagem de forma contínua e, em diferentes situações de aprendizagem, cujos resultados eram incorporados no histórico escolar do estudante e expressavam a totalidade do aproveitamento escolar, razões pelas quais a Seed ratifica o interesse na continuidade do Programa.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

Dessa forma, em 24/03/2023, os protocolados foram convertidos novamente em diligência à Seed para a complementação de informações dos Colégios que foram inseridos. Retornou em 07/07/2023 com as Informações n.º 02/2023 e n.º 03/2023 – SEED/DEDUC/DPEB/CPE, conforme segue:

1. Da solicitação inicial:

O presente protocolo corresponde a solicitação requer a regularização dos atos escolares dos estudantes que participaram do Programa de Aceleração de Estudos – PAE - ano letivo de 2020 e para tanto anexou-se a este protocolado, por corresponder-se com o mesmo parecer, dados do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, do município de Curitiba, e do Colégio Estadual Santa Mônica, do município de Santa Mônica, os quais foram encaminhados ao Conselho Estadual de Educação do Paraná para análise do protocolado.

2. Da análise do processo:

Conforme as fls. 380, solicita-se no item a) “**encaminhar relatório de acompanhamento, contendo a avaliação do Programa para Aceleração de Estudos, em termos qualitativos e quantitativos, por ano, NRE e instituição de ensino, com a adequação idade/ano, até então realizado**”.

Em cumprimento à diligência analisou-se os dados de taxa de aprovação, taxa de reprovação, taxa de abandono e o quantitativo de matrículas das quatro escolas em que o Programa de Aceleração de Estudos - PAE foi ofertado no ano de 2020.

TAXA DE APROVAÇÃO

Figura 1: Quadro referência ano/série 6ª e 8ª anos com taxas de aprovação de estudantes no PAE - Programa de Aceleração de Estudos, nos períodos de 2015 a 2020, na Rede Estadual de Ensino do Paraná.

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TAXA DE APROVAÇÃO											
			2015		2016		2017		2018		2019		2020	
			6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano
APUCARANA	APUCARANA	NILIO CAIRO, C E-EF M II PROFIS	-	-	-	-	-	-	70%	-	64%	-	100%	
APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	79%	83%	95%	24%	65%	1	85%	76%	79%	65%	90%	
CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	-	47%	65%	-	-	-	-	-	55%	-	81%	
LOANDA	SANTA MONICA	SANTA MONICA, C E-EF M	53%	73%	78%	-	-	-	-	30%	-	-	95%	

Fonte: SEED/DPGE/DGDE – Gestão de Dados Educacionais – Base de dados gerados e tratados do Banco de Dados do SERE em 12/04/2023

Analisando o rendimento dos estudantes nos colégios que tiveram o PAE – Programa de Aceleração de Estudos, constatou-se que houve um índice significativo de aprovação em todas as escolas. Observou-se que o **Colégio Estadual Nilo Cairo**, ofertou o programa apenas para as turmas de 8º anos, no período de 2018 a 2020, sendo a taxa de aprovação de 80% do número total

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

de matriculados no Programa e cabe observar a taxa de 100% de aprovação no ano de 2020.

No **Colégio Estadual João Plath**, o Programa foi disponibilizado para turmas de 6º e 8º anos. Nas turmas de 6º anos, foi ofertado entre os anos de 2015 a 2020, exceto no ano de 2016. Do total geral de estudantes matriculados, durante o período, o 6º ano teve uma taxa de aprovação total de 64%. Nas turmas de 8º anos, essa porcentagem foi 83%.

No **Colégio Rodolpho Zaninelli**, verificou-se que o Programa foi ofertado apenas às turmas de 8º ano, entre os anos de 2015 a 2020, sendo a taxa de aprovação de 62%. Nesse colégio não houve turmas de 6º anos no Programa.

No **Colégio Santa Mônica**, nas turmas de 6º ano, o Programa foi ofertado apenas nos anos de 2015 e 2019 e a taxa de aprovação foi de 40%. Nas turmas de 8º anos, a oferta ocorreu nos anos de 2015, 2016 e 2020 e o percentual de aprovação foi de 83% no total de matrículas.

Observou-se que no ano de 2020, apesar de todo o cenário de pandemia em que estávamos inseridos, o percentual total de aprovação foi de 86%. (grifos nossos)

TAXA DE REPROVAÇÃO

Nos dados coletados, as taxas de reprovação de 2020 tiveram um declínio em vista dos anos anteriores em que o Programa ocorreu. O Colégio Nilo Cairo e Santa Mônica tiveram 0% de reprovação nas turmas de 8º ano. Nos Colégios João Plath, nas turmas de 6º ano, a taxa foi de 20% e, na turma de 8º ano, a taxa foi de 10% e no Colégio Rodolpho Zaninelli, na turma de 8º ano, o índice caiu para 13% em 2020.

Figura 2: Quadro referência ano/série 6ª e 8ª anos com taxas de reprovação dos estudantes no PAE - Programa de Aceleração de Estudos, nos períodos de 2015 a 2020, na Rede Estadual de Ensino do Paraná.

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TAXA DE REPROVAÇÃO										
			2015		2016	2017		2018		2019		2020	
			6º Ano	8º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano
APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	-	-	-	-	-	-	20%	-	18%	-	0%
APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	14%	11%	5%	24%	24%	-	15%	24%	16%	20%	10%
CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	-	-	5%	-	-	-	-	-	20%	-	13%
LOANDA	SANTA MONICA	SANTA MONICA, C E-EF M	47%	20%	22%	-	-	-	-	35%	-	-	0%

Fonte: SEED/DPGE/DGDE – Gestão de Dados Educacionais – Base de dados gerados e tratados do Banco de Dados do SERE em 12/04/2023

TAXA DE ABANDONO/DESISTÊNCIA

No ano de 2020, a taxa de abandono teve o percentual de 0% nas turmas de 8º ano do Colégio Nilo Cairo e Colégio João Plath. No Colégio Santa Mônica, na turma de 8º ano, a porcentagem de desistentes ficou em 5% e no Colégio Rodolpho Zaninelli, o percentual de desistente na turma de 8º ano, foi de 6%. A turma de 6º ano do Colégio João Plath foi a que teve uma taxa um pouco maior, 15% de desistências no ano de 2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

Figura 3: Quadro referência ano/série 6ª e 8ª anos com taxas de desistência de estudantes no PAE - Programa de Aceleração de Estudos, nos períodos de 2015 a 2020, na Rede Estadual de Ensino do Paraná.

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TAXA DESISTÊNCIA											
			2015		2016		2017		2018		2019		2020	
			6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano	6º Ano	8º Ano
APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	-	-	-	-	-	-	-	10%	-	18%	-	0%
APUCARANA	MAJÁ DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	7%	6%	0%	52%	12%	-	0%	0%	5%	15%	0%	
CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	-	53%	30%	-	-	-	-	-	-	25%	-	6%
LOANDA	SANTA MONICA	SANTA MONICA, C E-EF M	0%	7%	0%	-	-	-	-	35%	-	-	-	5%

Fonte:

SEED/DPGE/DGDE – Gestão de Dados Educacionais – Base de dados gerados e tratados do Banco de Dados do SERE em 12/04/2023

QUANTITATIVO DE MATRÍCULAS

Outro ponto analisado para esse documento foi o quantitativo de matrículas efetuadas ao longo dos anos de oferta do programa (2015 a 2020), nos quatro colégios da rede estadual. Vale ressaltar que apenas o Colégio João Plath ofertou em todos os anos o Programa para as turmas de 8º ano. No quadro abaixo podemos verificar o total de matrículas nas turmas de PAE, entre os anos de 2015 e 2020, nas quatro escolas citadas no documento:

Figura 5: Quadro referência o total de matrículas nas turmas de 6º e 8º ano no PAE - Programa de Aceleração de Estudos, nos períodos de 2015 a 2020, na Rede Estadual de Ensino do Paraná.

Colégio	Turma	Matrículas total
NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	8º ANO	35
JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	6º ANO	82
JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	8º ANO	107
RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	8º ANO	73
SANTA MONICA, C E-EF M	6º ANO	35
SANTA MONICA, C E-EF M	6º ANO	54

Em uma análise geral, o Programa atingiu o total de 386 matrículas, nesses quatro colégios, sendo 117 matriculados no PAE de 6º ano e 269 matriculados no PAE de 8º ano.

Ao que se refere ao item (b) “**Descrever o acompanhamento do aproveitamento e a avaliação das ações empreendidas pelos docentes para o aperfeiçoamento do referido programa, conforme a pasta individual de cada estudante envolvido**”. Em cumprimento a diligência foram analisadas e descritas as ações feitas pelos colégios nas turmas do PAE, bem como a situação individual de cada estudante.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

1 - Colégio Estadual João Plath – município de Mauá da Serra

PARECER DAS AÇÕES JOÃO PLATH, C E-EF M N PROFIS – MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – 6º ANO

No ano letivo de 2020, o Colégio Estadual João Plath, ofertou turmas de PAE sendo 01 (uma) para o 6º ano e 01 (uma) para o 8º ano. O primeiro descrito de ações trata-se da turma do 6º ano.

O ano letivo de 2020, iniciou-se de forma presencial, atendendo aos estudantes do Programa Aceleração de Estudos-PAE na turma do 6º ano F. Foi realizada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de organizar o plano de trabalho docente para adequar os conteúdos à realidade da turma.

A partir de 20 de março de 2020, houve a paralisação das aulas por conta da Pandemia e o ensino passou para a modalidade remoto. Muitas ações foram realizadas pelos professores da turma e equipe gestora para que os estudantes estivessem engajados e conseguissem acompanhar as aulas online, pela TV e por material impresso, de modo que garantisse o aproveitamento e a progressão de série.

A comunicação entre a equipe pedagógica e os estudantes foi por meio de grupos de WhatsApp, ligações telefônicas, no sentido de favorecer o contato dos professores com os estudantes e manter o vínculo com a escola.

Os estudantes foram acompanhados nas questões de assiduidade e as atividades foram direcionadas conforme as necessidades individuais, a partir da análise da avaliação realizada no início do ano. Os professores avaliaram os estudantes utilizando técnicas e instrumentos diversificados, que possibilitaram a realização de cinco avaliações em cada trimestre, sendo três avaliações e duas recuperações, garantindo a utilização de avaliações contínuas, permanentes e cumulativas, obedecendo à ordenação e à sequência do ensino e da aprendizagem, bem como à orientação estipulada no currículo.

Na avaliação do aproveitamento escolar priorizou-se os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando as avaliações diagnósticas e outros nivelamentos. Também se considerou as atividades voltadas para o desenvolvimento da criticidade, da capacidade de síntese e da elaboração pessoal. Os resultados obtidos durante o período letivo constam de um processo contínuo que resultou na aprovação dos estudantes.

Nas Atas de Conselho de Classe, verificou-se as ações da equipe pedagógica e dos professores durante os trimestres, bem como as ações pontuais com os estudantes da turma.

Tem-se descrito que o Colégio buscou as mais variadas formas de contato com os estudantes e familiares por redes sociais, telefonemas e reuniões descentralizadas. Foram organizados grupos no whatsapp com estudantes, professores e equipe gestora a fim de facilitar as informações e orientações às turmas, bem como auxiliar em momentos de dúvidas. Também foram realizados plantões presenciais para orientação aos acessos à plataforma Google Classroom e aos professores, que estavam disponíveis para tirar

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

dúvidas, orientar e acompanhar os estudantes, sendo esse acompanhamento feito semanalmente. Segue relatórios individuais da turma de PAE do 6º ano.
[...]

Às folhas 390 a 393, consta relatório individual, com informações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, a média por componente curricular, frequência, bem como o desempenho dos estudantes do 6.º ano.

PARECER DAS AÇÕES JOÃO PLATH, C E-EF M N PROFIS – MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – 8º ANO

No ano de 2020 iniciamos o ano letivo de forma presencial, atendendo os estudantes do Programa Aceleração de Estudos-PAE na turma do 8º ano F. Foi realizada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de organizar o plano de trabalho docente para adequar os conteúdos à realidade da turma. A partir de 20 de março de 2020, houve a paralisação das aulas por conta da Pandemia e o ensino tornou-se remoto.

Muitas ações foram realizadas pelos professores da turma e equipe gestora para que os estudantes estivessem engajados e conseguissem acompanhar as aulas remotas por meio do Google Classroom, TV e material impresso, de modo que garantisse um aproveitamento satisfatório para a progressão de série. A comunicação com os estudantes foi por meio de grupos de whatsapp e ligações telefônicas, assim como o contato dos professores. A assiduidade dos estudantes foi acompanhada por meio de entregas de atividades direcionadas às necessidades individuais.

Os professores avaliaram os estudantes utilizando técnicas e instrumentos diversificados, que possibilitaram cinco avaliações em cada trimestre, com suas respectivas recuperações, garantindo avaliações contínuas, permanentes e cumulativas, obedecendo à ordenação e à sequência do ensino e da aprendizagem, bem como à orientação estipulada no currículo. Na avaliação do aproveitamento escolar foram priorizados os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando avaliações diagnósticas e outros pareceres. Também foram consideradas as atividades voltadas para o desenvolvimento da criticidade, da capacidade de síntese e da elaboração pessoal, conforme consta em relatório e atas de Conselho de Classe. Os resultados obtidos foram a aprovação dos estudantes.

A seguir o parecer individual dos estudantes:

[...]

Às folhas 394 a 398, consta o relatório individual, informando o desenvolvimento das atividades propostas, a média por componente curricular, frequência, bem como o desempenho dos estudantes do 8.º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

2 - Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – município de Curitiba

PARECER DAS AÇÕES RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS – MUNICÍPIO DE CURITIBA

No Conselho de Classe final realizado em 17 de dezembro de 2020, a direção do Colégio Rodolpho Zaninelli, relembrou os principais momentos do ano letivo de 2020, do início das aulas, as duas semanas de Nivelamento, a Prova Paraná até o Decreto nº 4230 de 2020 em que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19”. Foi retomada todas as ações efetivadas pela equipe pedagógica e de professores junto aos estudantes da turma do 8º ano A, no Programa de Aceleração de Estudos.

Ações foram realizadas para que os estudantes estivessem engajados e conseguissem acompanhar as aulas remotas, por meio do Google Classroom, pela TV ou ainda pelo material impresso e conseguissem o conhecimento necessário para a progressão ano/série. Foi proporcionado a todos os estudantes a realização das avaliações e recuperações sendo ofertadas por meio de atividades postadas na plataforma Google Classroom, atividades impressas preparadas pelos professores e quando necessário, atividades adaptadas para os estudantes com necessidades especiais. Cabe ressaltar, que nesta turma, todos os professores realizaram aulas online, atendendo a necessidade dos estudantes pelo Google Classroom, e/ou whatsapp. Quanto às particularidades dessa turma, apresentava dificuldade de acesso à tecnologia, pouco interesse nas atividades impressas disponibilizadas pelo colégio. Muitas atividades vieram incompletas e retornaram para revisão.

A equipe pedagógica também atuou junto aos estudantes e responsáveis realizando a busca ativa, contato via telefone e WhatsApp com pais/responsáveis e estudantes, proporcionando também videoaulas, chamada de vídeo, visitas às residências para falar com os estudantes e pais/responsáveis, nivelamento, recuperação de estudos, a comunicação com os estudantes e responsáveis por meio das redes sociais, celulares através dos grupos criados, pelos professores e equipe gestora, via grêmios estudantil e líderes de turmas. Os professores utilizaram diversos recursos pedagógicos e intervenções pedagógicas para que os estudantes se apropriassem dos conhecimentos, tendo como referência as atividades realizadas e as condições de acesso às ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela SEED - Secretaria de Educação no ano de dois mil e vinte, por meio do ensino remoto. Também foi ofertado a turma de PAE, atividades referentes ao programa “Se liga. É tempo de aprender” como um instrumento de retomada dos conteúdos e atividades não entregues durante o ano letivo.

[...]

Às folhas 399 a 402, estão relacionadas as ações, as dificuldades e o desempenho de cada estudante, com informações sobre dificuldades de aprendizagem e aprovação/reprovação.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

3 - Colégio Estadual Santa Mônica – município de Santa

Mônica

PARECER DAS AÇÕES SANTA MÔNICA, C E-EF M – MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

O Colégio Estadual Santa Mônica – EFM, iniciou o ano letivo em 05 de fevereiro de 2020, com aulas presenciais até 19 de março de 2020, perfazendo 29 dias letivos (120 horas) e em razão da pandemia do COVID 19, as aulas foram suspensas por um período de 15 dias, sendo considerado recesso escolar. O retorno das aulas se deu a partir do dia 06 de abril de 2020, já na modalidade de EAD (ensino à distância).

O colégio teve uma parcela de estudantes que acessavam o Google Classroom, e outra parte que realizou as atividades impressas de forma remota retiradas na Instituição de Ensino e devolvidas quinzenalmente. Essas atividades eram preparadas pelos professores e enviadas para o setor administrativo que realizava a triagem, impressão e entrega aos estudantes maiores e aos responsáveis e quando devolvidas, essas eram destinadas ao professor para avaliação e acompanhamento.

Esse processo ocorreu até 18 de dezembro de 2020, perfazendo 171 dias letivos (712 horas), sendo que durante esse período houve oscilação de estudantes que migravam da plataforma Google Classroom, para o material impresso como também o contrário, sendo que esta era uma das metodologias oportunizadas. Houve também acompanhamento constante do Núcleo Regional de Educação à equipe diretiva e pedagógica mediante a tutoria, onde eram discutidas as dificuldades e desafios referentes ao ensino aprendizagem e então repassados ao corpo docente e direcionado todo o trabalho no âmbito pedagógico.

Sendo o ano de 2020 um ano pandêmico e devido a esse cenário, durante todo o ano, a equipe pedagógica empenhou-se em trabalhar junto aos estudantes e aos professores, sempre ressaltando a necessidade de manter um olhar acolhedor e principalmente com os que não possuíam acesso às ferramentas tecnológicas, que no caso do Colégio Santa Mônica, consistia em um número significativo. A equipe sempre orientou os professores sobre a importância do cuidado e atenção nos enunciados das atividades que deveriam ser claros e objetivos e uma atenção em relação aos conteúdos e o plano de trabalho docente. O trabalho da equipe pedagógica foi sempre acolher e melhorar o ensino aprendizagem dos estudantes, uma vez que devido às circunstâncias do ano pandêmico, principalmente no primeiro trimestre, verificou-se o processo de ensino e aprendizagem, talvez não estivesse ocorrendo de forma satisfatória.

Percebeu-se a partir das atas de Conselho de Classe que o aproveitamento dos estudantes foi se transformando ao longo do ano, uma vez que o cenário exigiu de todos uma mudança de postura e um ajuste dentro da rotina. Percebeu-se também, uma melhora nas entregas, acessos e aprendizagem ao longo do ano. A continuidade do trabalho da equipe pedagógica e a organização das ações junto aos estudantes também foram se modificando ao longo do segundo trimestre e essas ações foram importantes para que os acessos e entregas ocorressem.

Também, verificou-se a partir das Atas, que em situações mais delicadas com os estudantes e que exigiam um olhar mais atento e ações efetivas, a equipe



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

pedagógica foi pontual junto aos estudantes e à família, resgatando e orientando quanto às entregas e atividades.

No Conselho de Classe final que ocorreu em 18 de dezembro de 2020, de forma online, se reuniram a fim de deliberar sobre a validação do resultado de desempenho dos estudantes, a equipe pontuou que alguns estudantes necessitariam, no ano de 2021, de um acompanhamento pedagógico para identificar se haveria ou não dificuldades no transcorrer do ano seguinte.

No que tange a um olhar individualizado dos estudantes do Colégio Estadual Santa Mônica, elencamos abaixo essas as observações e ações empreendidas pelos docentes para o aperfeiçoamento do Programa.

[...]

Às folhas 404 a 409, estão relacionadas as ações, as dificuldades e o acompanhamento individual realizado por estudante, com informações sobre a aprendizagem e índice da frequência.

4 - Colégio Estadual Nilo Cairo – município de Apucarana

PARECER DAS AÇÕES NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS – MUNICÍPIO DE APUCARANA

No ano letivo de 2020, o Colégio Estadual Nilo Cairo, realizou junto às turmas de PAE – Programa de Aceleração de Estudos, um diagnóstico de cada estudante da turma, para percepção do nível de aprendizagem. Após diagnóstico foi elaborado um plano de ações para sanar dificuldades encontradas. Os PTD - Plano de Trabalho Docente, seguiram as orientações pedagógicas da Secretária de Estado de Educação do Paraná que dinamizaram as aulas com utilização de recursos diversos.

Em 20 de março de 2020, devido ao momento pandêmico, as aulas passaram para o modelo remoto, sendo disponibilizada as aulas via TV - canal aberto, Youtube e Aula Paraná. Os estudantes assistiam as aulas e realizavam as atividades via Google Classroom. Para as turmas do PAE foram organizados “kits” de atividades domiciliares para retirarem quinzenalmente no colégio. O material foi elaborado de acordo com o material didático, com o intuito de aproximar e facilitar o acompanhamento do estudante. Houve também interação dos professores pelo aplicativo WhatsApp, com vídeos e áudios explicativos. A equipe pedagógica atuou junto aos estudantes, familiares e professores durante todo o processo.

Observou-se pelas Atas de Conselho de Classe que foram elencadas todas as ações possíveis de serem realizadas para acompanhar e auxiliar na aprendizagem, como o envio de recuperações; explicação de conteúdos via meet ou chamadas de vídeos, bem como o contato diário com os estudantes, uma vez que apenas 10% (dez por cento) dos estudantes tinham acesso ao Classroom e 90% (noventa por cento) completavam as atividades com materiais impressos. O trabalho realizado pelos professores como forma de avaliações online foi diversificado com produções escritas, testes, trabalhos e apresentações online.

No Conselho de Classe final, ocorrido em 14 de dezembro de 2020, (online), ressaltou-se todas as ações realizadas pela equipe pedagógica junto ao estudante como: busca ativa, contato via telefone e WhatsApp com pais, responsáveis e estudantes, carros de som, videoaulas, chamada de vídeo,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

nivelamento, recuperação de estudos, lista de exercícios adaptadas às necessidades, comunicação com os responsáveis por meio de redes sociais e via telefone.

Houve o monitoramento do trabalho pela equipe pedagógica, acompanhando o diário de faltas dos estudantes, a realização das atividades impressas, o acesso e permanência na plataforma do Google Classroom, Plataforma BI e os boletins do Programa Presente na Escola.

Para os estudantes que tiveram um rendimento abaixo do esperado foi ofertado o Programa da Secretaria de Educação: “Se liga - É tempo de aprender mais!”, que tem como objetivo a retomada dos conteúdos para o desenvolvimento das habilidades e competências e a reavaliação (para aqueles com defasagem nos conteúdos ou com dificuldades no acesso às aulas não presenciais e, ou aprofundamento dos conhecimentos (para aqueles que avançaram em seu desenvolvimento escolar).

A equipe pedagógica verificou que mesmo em um modelo remoto de ensino os estudantes participaram das aprendizagens e avançaram 100% para o ensino médio sem a necessidade de encaminhamentos e aprovações no Conselho de Classe final. Abaixo, segue a lista de estudantes que participaram do PAE do 8º ano.

Quanto a continuidade do Programa

A Diretoria da Educação/Seed deverá informar sobre o interesse e o prazo para a proposição, na continuidade do PAE.

Essa Secretaria de Estado da Educação, manifesta-se a favor da **descontinuidade** do Programa de Aceleração de Estudo, visto que após a pandemia, verificou-se a necessidade de recomposição das aprendizagens nas diferentes etapas da educação, ressaltando, que devido a esta necessidade, outros programas estão sendo ofertados pela mantenedora com a finalidade de sanar dificuldades e recompor aprendizagem, sendo estes: O Programa Mais Aprendizagem; Se Liga!, o Programa Desafio Paraná e a inclusão e uso das plataformas digitais educacionais.(grifos nossos)

Sem mais,

É a informação.

Em atendimento às diligências deste Conselho, a Seed finalmente encaminhou as Informações n.º 02/2023, anexada às fls. 386 a 410, do protocolado n.º 17.823.202-9 e n.º 03/2023, anexada às fls. 242 a 249, do protocolado n.º 17.985.737-5, contendo os relatórios da avaliação do Programa para Aceleração de Estudos - PAE, incluindo dados do Colégio Estadual João Plath, município de Mauá da Serra, do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, município de Curitiba, Colégio Estadual Santa Mônica, município de Santa Mônica e do Colégio Estadual Nilo Cairo, município de Apucarana. Nas referidas Informações, constam os dados das taxas de aprovação, de reprovação, de abandono e o quantitativo de matrículas dos Colégios

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

sobre a oferta do Programa de Aceleração de Estudos – PAE, nos anos de 2015 a 2020.

Assim, da análise de tudo o que foi apresentado no Relatório pela Seed, verificamos que o Programa de Aceleração de Estudos-PAE, teve seu encerramento no ano de 2019, tinha como oferta uma base metodológica que possibilitava o suporte pedagógico aos estudantes que estavam fora da idade/ano/série e garantia a reinserção ao direito da Educação Básica na idade própria. As avaliações eram realizadas ao longo do processo ensino- aprendizagem de forma contínua e, em diferentes situações de aprendizagem, cujos resultados eram incorporados no histórico escolar do estudante e expressavam a totalidade do aproveitamento escolar.

Quanto a oferta do Programa em 2020, sem autorização para funcionamento, a Seed, relata que os estudantes foram atendidos pedagogicamente dentro das regras e orientações do programa, a equipe de tutoria esteve presente, orientando a equipe gestora, frente as dificuldades encontradas, oportunizando constante aprimoramento das práticas pedagógicas necessárias ao bom funcionamento e êxito do programa para que os estudantes pudessem prosseguir seus estudos.

Em relação ao acompanhamento do aproveitamento e a avaliação das ações empreendidas pelos docentes para o aperfeiçoamento do Programa, a Seed informou que muitas ações foram realizadas pelos professores e a equipe gestora, para que os estudantes conseguissem acompanhar as aulas online, pela TV e por material impresso, de modo a garantir o aproveitamento e a progressão.

Informa também, que a comunicação entre a equipe pedagógica e os estudantes ocorreu por meio de grupos de WhatsApp, ligações telefônicas, para manter o vínculo do estudante com a escola. Houve acompanhamento da assiduidade, das necessidades individuais, e da utilização de técnicas e instrumentos diversificados, priorizando-se os aspectos qualitativos da aprendizagem, com plantões presenciais para orientação aos acessos à plataforma *Google Classroom* e os professores, que estavam disponíveis para tirar dúvidas, orientar e acompanhar os estudantes, semanalmente. Destaca que o trabalho da equipe pedagógica foi sempre acolher e melhorar o ensino aprendizagem dos estudantes.

No relatório, a Seed descreveu sobre o desempenho e as médias obtidas em cada componente curricular, percentual de frequência e às particularidades individuais de cada estudante.

Outra informação no Relatório, é do Setor de Documentação Escolar/Seed, que esclareceu que mesmo sem autorização para a oferta do Programa de Aceleração de Estudos – PAE no ano de 2020, os Colégios envolvidos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

selecionaram os estudantes, criaram turmas distintas, efetuaram um trabalho pedagógico diferenciado possibilitando aos estudantes a adequação da distorção idade/série, assim como o avanço em sua vida escolar, conforme comprovantes constantes nos protocolados.

Por fim, sobre o interesse e a continuidade do Programa, a Seed ressaltou que se manifesta a favor da **descontinuidade** do Programa de Aceleração de Estudo PAE, tendo em vista que outros programas estão sendo ofertados pela mantenedora com a finalidade de sanar as dificuldades e recompor a aprendizagem, sendo estes: Programa Mais Aprendizagem; Se Liga, Programa Desafio Paraná e a inclusão e uso das plataformas digitais educacionais.

Por sua vez, os estudantes não podem ser responsabilizados pelos atos irregulares cometidos no ano de 2020 pelos Colégio Estadual João Plath, município de Mauá da Serra, Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, município de Curitiba, Colégio Estadual Santa Mônica, município de Santa Mônica e Colégio Estadual Nilo Cairo, município de Apucarana. Dessa forma, faz-se necessária a regularização atos escolares daqueles estudantes que se enquadram nesta situação.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando os dados apresentados pela Secretaria de Estado da Educação, damos por apreciado o Relatório de acompanhamento e avaliação do Programa de Aceleração de Estudos – PAE, a partir do início do ano letivo de 2015 até o final do ano letivo de 2019, conforme o estabelecido no Voto do Parecer CEE/CP nº 19/2015, de 20/11/2015.

Complementarmente, somos favoráveis à regularização dos atos escolares praticados pelos estudantes que participaram do Programa de Aceleração de Estudos – PAE – ano de 2020, ficando regularizada a vida escolar daqueles listados nos respectivos Relatórios Finais constantes dos protocolados:

a) **Colégio Estadual João Plath** - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Mauá da Serra, mantido pelo Estado do Paraná, protocolado n.º 17.823.202-9;

b) **Colégio Estadual Nilo Cairo** - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Apucarana, mantido pelo Estado do Paraná, protocolado n.º 17.985.737-5;

c) **Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli** - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, protocolado n.º 17.823.202-9;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.823.202-9
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.985.737-5

d) **Colégio Estadual Santa Mônica** - Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Mônica, mantido pelo Estado do Paraná, protocolado n.º 17.823.202-9.

A Coordenação de Documentação Escolar/CDE/Seed, deverá tomar providências em relação à documentação escolar dos estudantes listados nos Relatórios Finais, dos atos escolares praticados sem autorização para o funcionamento do Programa de Aceleração de Estudos PAE, no ano de 2020, e, após confrontados os Relatórios Finais com a documentação escolar destes regularizar a vida daqueles que preencherem os requisitos necessários.

Adverte-se o Colégio Estadual João Plath, município de Mauá da Serra, o Colégio Estadual Nilo Cairo, município de Apucarana, o Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, município de Curitiba e o Colégio Estadual Santa Mônica, município de Santa Mônica, mantidos pelo Estado do Paraná que devem observar o cumprimento das normativas deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências.

É o Parecer

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatora por unanimidade.
Sala Pe. José de Anchieta, 15 de setembro de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR